

## **EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 14/2019**

### **TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2019 - PROCESSO N.º 1608/2019**

#### **I – INTRODUÇÃO**

**1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL – SAAE AMBIENTAL**, situado na Rua Vinte e Sete, n.º. 1.257, Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2019**, conforme as condições deste Edital, bem como de acordo com o que determina a Lei Federal n.º. 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, Lei Estadual n.º. 6.541/89, combinado com o Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 12.440/2.011, Lei Complementar n.º 123/2.006 e alterações posteriores, cumuladas com as cláusulas e condições deste TOMADA DE PREÇOS.

**1.2 DATA DA REALIZAÇÃO:** 15 de outubro de 2019, às 14h00. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado para recebimento dos envelopes, em ato público.

**1.3 LOCAL:** Seção de Licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL.

**1.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor valor global.

**1.5 REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço global

**1.6 VISTORIA PRÉVIA:** A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das medidas, interferências e demais circunstâncias que envolvem o fornecimento do objeto do presente instrumento possui caráter facultativo.

**1.6.1** Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto ao SAAE Ambiental – Departamento de Obras e Saneamento pelo telefone: (17) 3641-9500 (Ramal 9530 – Sr Ariel). Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem não poderão alegar desconhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta licitação.

**1.7 RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:** O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://saaeambientalsantafe.sp.gov.br>. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), aos cuidados da CPL, até o prazo de dois dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

**1.7.1** Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: [www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br](http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br).

**1.7.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo fazê-lo por escrito até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, sendo que as eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Superintendente do SAAE Ambiental, protocoladas no Setor de Atendimento (protocolo), na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

**1.7.2.1** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ([licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br)), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no Setor de Atendimento (protocolo) no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

**1.7.3** Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento convocatório, perante a administração, o licitante que não o fizer, na forma já mencionada, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

## **II – DO OBJETO**

**2.1** O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando à aquisição de reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m³ de água potável, incluindo no fornecimento a sua montagem e instalação sobre base elevada em concreto armado a aproximadamente 2,5 metros do nível do solo, o fornecimento do projeto executivo (As Built) e respectiva anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo, databook e termo de garantia, em conformidade com as especificações técnicas do Memorial Descritivo e demais anexos do edital, a fim de atender as demandas do SAAE Ambiental, por tempo determinado.

**2.2** A descrição detalhada dos serviços a serem contratados está discriminada no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

## **III – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

**2.1.1-** O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** Os recursos orçamentários correrão através das seguintes contas do exercício de 2018 e seguinte: 03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO – 17.512.0117.1114.0000 – Aq. Eq./Execução de Obras – ETA – 4.4.90.52.00 – Eq. Mat Permanente – Ficha 47 (Recurso Próprio).

## **V – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

**5.1** A despesa total estimada é de R\$ 228.433,33, sendo o valor máximo para a aquisição em apreço.

## **VI - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1 Poderão participar desta licitação empresas** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**6.1.1** Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitações**, até o **terceiro dia anterior** à data fixada para recebimentos das propostas, toda documentação relacionada nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3.

### **6.2. Será vedada a participação de empresas:**

**6.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**6.2.2-** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.2.3-** Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2.4-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

**6.2.5-** Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 8.2.

## VII. CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 O representante legal da empresa deverá, antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitação documento de identificação com foto e prova da Titularidade da Empresa juntamente com a **DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL** de enquadramento como **ME ou EPP**, conforme a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada da **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** sede da licitante.

7.2 Os documentos de habilitação e as propostas de preços serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local designados no item 1.2 deste instrumento convocatório, sem entrelinhas, emendas ou rasuras.

7.3 A documentação e a proposta de preços serão entregues em dois envelopes separados, devidamente lacrados, tendo como identificador, respectivamente, as letras “1” e “2”. Na parte externa dos envelopes, constarão os seguintes dizeres:

**Envelope 1:**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa e CNPJ)

**Envelope 2:**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL - SAAE AMBIENTAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (Razão Social completa da empresa e CNPJ)

7.4 Na hipótese do proponente encaminhar representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá outorgar poderes especiais mediante instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento específica para o certame em questão.

7.4.1 Tais documentos deverão ser endereçados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, separadamente dos envelopes “1” e “2”, porém, entregues juntamente com estes.

7.4.2 A ausência de formalização dos poderes outorgados ao representante da empresa proponente não a inabilita no certame, todavia, o impede de se manifestar durante o evento e em sua fase subsequente.

## VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para a habilitação, **todos os** licitantes deverão ter **inscrição válida** no **Cadastro de Fornecedores Municipal, em quaisquer dos órgãos da Administração Pública Municipal, ou** apresentar a **Documentação Completa**, solicitando sua inscrição, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 - §2º) no órgão citado acima. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

**8.1-** No que se refere ao **Cadastro de Fornecedores:**

**8.1.1-** O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**8.1.2-** O licitante regularmente cadastrado junto a esta Autarquia terá sua condição de habilitação verificada mediante apresentação de certidão (CRC) expedida pelo Setor de Licitação.

**8.1.3-** Se no cadastro junto ao SAAE Ambiental o licitante não estiver habilitado, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos subitens 8.2.2 e 8.2.3, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**8.1.4-** O cadastro junto ao SAAE Ambiental deverá ser **complementado**:

- a) Pela documentação disposta no subitem 8.2.4 - “Qualificação Técnica/ Operacional”;
- b) Pelas declarações constantes do subitem 8.2.5 - “Outras Comprovações”.

**8.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **Microempreendedor Individual**, deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;

a1) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**; emitido por meio do sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**.

b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou**

2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou**

3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; *(se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente)*.

**Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no item 7.4, deste edital.**

**8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Comprovante de regularidade Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) - Comprovante de regularidade com o F.G.T.S.;
- f) – comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Lei Federal nº. 12.440/2011;

**8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipótese da Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a2) Não constando o prazo de validade, a CPL aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

#### **8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL**

##### **a) Qualificação Operacional:**

- a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar(em) o fornecimento de, no mínimo, **um reservatório metálico com capacidade mínima de 200 m<sup>3</sup>**;
- a.2) A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

#### **8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES (modelo em anexo)**

- a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999;
- b) A empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### **IX– DA PROPOSTA**

9.1 No interior do envelope “2”, deverão os proponentes apresentar a proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo representante legal da empresa, contendo as descrições e especificações exatas do serviço ofertado, indicando os valores unitários e totais, cotados em reais e contendo até duas casas decimais após a vírgula.

9.2 Todos os custos com materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos sociais, lucro, descontos, etc., considerar-se-ão incluídos na proposta.

9.3 Deverá conter os preços unitários por serviço e ainda o preço global da proposta, inclusos todos os impostos e encargos decorrentes e condições de pagamento;

9.4 - prazo de execução, garantia conforme modelo em anexo ao presente instrumento;

9.5 documento formal indicando os dados bancários da proponente, contendo número de conta corrente, banco e agência para fins de depósito dos pagamentos a que tiver direito, em caso de sagrar-se vencedora do certame.

9.6 A validade da proposta a ser expressamente indicada pelo licitante, deverá ser de no mínimo 60 dias, contados da abertura do envelope “2”

9.6.1 Sendo omissa a proposta em relação à sua validade, será considerado o prazo mínimo estabelecido.

### **X – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

#### **10.1 - Da Abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”**

a - No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação, que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos Proponentes.

Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrará Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes;

b - Caso haja licitante não habilitado e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo legal, ficando suspensa a classificação e julgamento até decisão do recurso;

c - Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia e Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases;

d - A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta;

e - Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis à apresentação de nova documentação escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

#### 10.2 - Da Abertura dos envelopes “Proposta Financeira”

a - Os envelopes “Proposta Financeira” de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Caso contrário, a data da abertura será comunicada às proponentes, através de ofício, após julgado os recursos interpostos ou decorrido o prazo de interposição;

b - Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste certame, com exceção do previsto no subitem a seguir;

c - As Propostas que apresentarem erros de cálculos terão os valores corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, considerando o valor unitário do item, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada;

d - As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como, pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

e - Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

#### **10.3 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

a. O critério para julgamento será o de menor valor global.

##### b - Da Desclassificação

b.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- b.1.1) Não obedecerem às condições estabelecidas no certame e especificações contidas no Anexo I;
  - b.1.2) Estipularem faturamento mínimo;
  - b.1.3) Apresentarem preços manifestamente inexecutáveis ou excessivos. Poderá a Administração nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado (Planilha de composição de Custos).
  - b.1.4) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem as propostas;
- b.2 - Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outra, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação;

b.3 – Inadmitir-se modificação volitiva em suas Propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido no edital e seus anexos.

b.4 – Havendo discordância entre preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

### c. Da Classificação

c.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo preço global do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de menor preço, e aos requisitos contidos no Anexo I da Tomada de Preços, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

c.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

c.3. No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

c.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens c.2. e c.2.1. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item c.2.1. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item c.3 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

c.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;

c.4. O disposto item c.3 e seus subitens somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houve microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item c.2.1. deste edital.

c.5. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, após obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o SORTEIO, para o qual, as empresas que estejam empatadas.

### **10.4 - Da Adjudicação e Homologação**

10.4.1 – Após o julgamento das propostas a CPL declarará a vencedora do certame, e, encaminhará os autos ao Superintendente do SAAE Ambiental para fins de deliberação quanto à adjudicação e homologação da licitação à(s) empresa(s) licitante (s) vencedora(s).

## **XI - DOS RECURSOS AMINISTRATIVOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberá recurso administrativo, nos termos do Art. 109, Inciso I - § 6º da Lei de Licitação e Contratos no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da intimação ou publicação do ato, ou da lavratura da ata.

11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, **mediante protocolo**, no endereço constante do preâmbulo deste edital e no rodapé desta peça convocatória, respeitado o prazo do parágrafo anterior.

11.3 Não será considerado o recurso interposto fora do prazo, ou que não tenha sido protocolado, ou que tenha sido enviado via fac-símile ou entregue em endereço diferente do previsto neste edital.

## **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será liberado após a conclusão integral do objeto, condicionado ao aceite do departamento técnico, observando ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas pela CONTRATANTE no presente termo de referência, mediante a emissão de laudo, termo de aceitabilidade e realização do teste de estanqueidade.

12.2 O pagamento será efetuado de forma global, ou seja, após a conclusão e fornecimento de todos os itens constantes no presente termo.

12.3 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade do SAAE Ambiental, através de conta corrente da empresa, no banco a ser informado no ato da assinatura do instrumento contratual.

## **XIII – DA VIGÊNCIA, GARANTIA TÉCNICA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

13.1 O presente contrato vigorará até 6 (seis) meses, ou até o término do fornecimento do objeto, podendo ser prorrogado diante da verificação dos dispositivos estabelecidos na Lei de Licitações, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA.

13.1.1. A vigência do contrato não integra o prazo de garantia. A vigência contratual extingue-se com a finalização da execução do objeto, recebimento e o consequente pagamento. Já o lapso de garantia técnica vai permanecer, mesmo com a entrega definitiva do objeto, em relação às obrigações secundárias surgidas da avença, em conformidade com o item 13.2.

### **13.2. GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

13.2.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de termo de garantia referente ao reservatório fornecido no objeto, que deverá cobrir o tempo mínimo nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo.

13.2.2 GARANTIA DO RESERVATÓRIO: A fabricação do reservatório é garantida pelos seguintes prazos:

- **Revestimento (pintura) interno e externo:** 60(sessenta) meses.
- **Estrutura metálica e responsabilidade civil:** 60(sessenta) meses.

13.3 O produto deverá ser entregue e montado em até 120 dias após, conforme cronograma abaixo, contados da expedição da Ordem de Serviço.

| CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO                                                                |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ETAPAS                                                                                      | DIAS |
| -Projeto, Aprovações pelo SAAE aquisição da matéria prima, pre superfície, corte e calandra | 45   |
| -Montagem, soldagem e instalação dos acessórios                                             | 55   |
| - Pintura Interna e externa completa                                                        | 15   |
| - Inspeção, transporte                                                                      | 05   |
| TOTAL                                                                                       | 120  |

**PARÁGRAFO ÚNICO:-** O prazo a que se refere os itens anteriores poderão ser prorrogados nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante solicitação fundamentada e aceitação do Departamento Técnico.

#### **XIV - - DAS PENALIDADES**

**14.1.** Se a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, incidir em erros ou atrasos na execução deste ajuste e quaisquer outras irregularidades, o CONTRATANTE poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes penalidades:

- a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente; incluindo-se o prazo para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou alheio a sua vontade, devidamente comprovado e reconhecido pela Administração;
- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;
- c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- d)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas deste TOMADA DE PREÇOS e especificações constantes do Anexo;
- e)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada desatender as determinações emanadas por esta Instituição; e
- f)** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da licitante.
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

**14.2.** A multa ou eventuais prejuízos previstos nesta *Cláusula* poderão ser descontados do crédito que a CONTRATADA tiver com o CONTRATANTE ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a sua inscrição em dívida ativa.

**14.3.** A Contratante tem a obrigação de atender às solicitações de esclarecimentos e documentos requisitados pela Contratada para execução dos serviços ora contratados, ficando a Contratada isenta de qualquer responsabilidade no caso de inexecução de serviços motivada por culpa da Contratante.

**14.4** Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo, em que seja ao licitante/contratado assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

## **XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1** A simples participação caracterizada pelo fornecimento da proposta, implicará na sujeição das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que é de pleno conhecimento dos participantes.

**15.2** - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que arguidas por escrito em tempo hábil, antes da data fixada para a abertura dos envelopes contendo as propostas. As dúvidas surgidas e esclarecimentos, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitações através do e-mail [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br), ou telefone (17) 3641-9500.

**15.3** – O Adjudicatário deverá apresentar-se, em 48 (quarenta e oito) horas após sua notificação, que será feita por e-mail, carta, publicação ou pessoalmente, no Setor de Licitações e contratos do **SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP**, para receber Ordem de Início de Serviços, bem como, as instruções quanto ao início do objeto deste Edital.

**15.4** – O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul revogará ou anulará esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

**15.5** – O Licitante vencedor será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Autarquia e ou a Terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

**15.6** – O Contratado obrigará-se a apresentar, sempre que solicitada pela Administração, prova de que encontra-se em dia com o recolhimento de tributos, contribuições e encargos relativos à execução do contrato resultante desta licitação.

**15.7**– O SAAE AMBIENTAL a seu critério exclusivo, poderá cancelar no todo ou em parte o objeto licitado.

### **15.8 - Integram este Edital:**

- a. Anexo I** – MEMORIAL DESCRITIVO e Arquivo Zip contendo Projeto Básico (dwg) e sondagens (pdf);
- b. Anexo II** – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- c. Anexo III** – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR;
- d. Anexo IV** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- e. Anexo V** – MINUTA DE CONTRATO.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é publicado no local de costume do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL.

Santa Fé do Sul, 24 de setembro de 2019.

**ARMANDO ROSSAFA GARCIA**  
*Superintendente*

## **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1– DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento de montagem de 01(um) reservatório metálico de aço carbono soldado, que será utilizado para reserva de água potável para consumo humano, com capacidade de 400.000 (quatrocentos mil) litros – 400 m<sup>3</sup>, destinado para abastecimento público de água no Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul-H, incluindo o fornecimento do projeto executivo (*As Built*) e respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo e termo de garantia do reservatório, transporte e instalação do reservatório no local, conforme especificações técnicas e resoluções contidas nas normas ABNT presente neste Memorial Descritivo.

A realização de vistoria prévia pelos proponentes para verificação das medidas, interferências e demais circunstâncias que envolvem o fornecimento do objeto do presente termo possui caráter facultativo.

### **2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição se faz necessária para cumprimento do objeto do Decreto Municipal nº 4458/19, no que tange ao abastecimento de água à população do Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul- H, neste município, uma vez que este conjunto habitacional devido a sua localização (em relação à altura da área onde se encontra a construção das unidades habitacionais), não recebe o fornecimento de água convencional (por gravidade) de responsabilidade do SAAE Ambiental, o que torna-se necessário a construção de um reservatório afim de abastecer o local.

### **3 – DESCRIÇÃO DO RESERVATÓRIO CILINDRICO VERTICAL**

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| CAPACIDADE LIQUIDA | 400 m <sup>3</sup> |
| DIÂMETRO           | 5,89 m             |
| ALTURA TOTAL       | 15 m               |

### **4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

O presente memorial descritivo trata das especificações técnicas necessárias para o fornecimento de 01 (um) reservatório metálico, conforme descrição básica e quantitativa definida na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 01   | Reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m <sup>3</sup> (400 mil litros) de água potável, incluindo no fornecimento a sua montagem e instalação sobre base elevada em concreto armado a aproximadamente 2,5 metros do nível do solo, o fornecimento do projeto executivo ( <i>As Built</i> ) e respectiva anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo, <i>databook</i> e termo de garantia, sendo a sua concepção de acordo com | UN      | 01    |

|  |                                                                                                                      |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | as especificações técnicas contidas no presente Memorial Descritivo, a fim de atender as demandas do SAAE Ambiental. |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

Para a elaboração da proposta orçamentária, a licitante deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários para o fornecimento do objeto em questão (reservatório), levando em consideração todas as especificações do presente Memorial Descritivo.

A aquisição do objeto refere-se à aquisição de um Material Permanente, sendo assim, a licitante vencedora após a conclusão de todas as obrigações impostas por esta autarquia através do presente termo, deverá emitir a nota fiscal eletrônica referente ao produto fornecido.

#### 4.1 DO PROJETO

Considerando as especificidades do objeto, e a fim de atender as necessidades desta autarquia, a CONTRATADA deverá desenvolver e fornecer o projeto executivo referente ao reservatório. O projeto deverá conter todos os itens específicos contidos no presente Memorial Descritivo, obedecendo às normas técnicas pertinentes à sua concepção, contendo: memoriais de cálculo e ART (anotação de responsabilidade técnica) referente ao projeto e execução dos reservatórios, onde está deverá estar devidamente quitada.

O projeto do reservatório deverá conter todos os dados referentes à estrutura, material utilizado, tipo de solda empregada, dimensões, sistemas hidráulicos, acessórios e dispositivos de segurança, a fim de fornecer informações técnicas com qualidade e confiabilidade do produto a ser adquirido pela CONTRATANTE, observando aos critérios e normas vigentes para a elaboração dos projetos.

Os memoriais de cálculo referente ao projeto do reservatório deverão conter em seu teor, a metodologia de cálculo adotada e os cálculos estruturais, que deverão ser descritos de maneira organizada, clara e objetiva, observando-se as normas para a elaboração dos mesmos.

Para a concepção do projeto, a CONTRATADA deverá considerar o projeto básico do reservatório (ANEXO I) e os laudos de sondagem (ANEXO II), podendo a mesma para uma melhor adequação ao objeto a ser fornecido, elaborar o projeto de fundação referente a base dos reservatórios a ser construída pelo SAAE AMBIENTAL. A concepção do projeto dos reservatórios deverá partir de sua base obedecendo aos pontos de fixação, onde esta será executada pela CONTRATANTE, anterior ao processo de instalação e montagem do reservatório.

Após a assinatura do CONTRATO, caso a CONTRATADA venha oferecer o Projeto Básico da Base, deverá reunir-se com o corpo técnico do SAAE Ambiental em um prazo de 5 dias úteis, com o intuito de discutir as questões técnicas referente ao projeto, questões essas como: localização das bocas de inspeção, acessórios, questões relacionadas a parte hidráulica em geral, pontos de fixação de tubulações, entre outros não citados, a fim de agir de forma proativa mediante a integração do relacionamento entre a CONTRATADA e CONTRATANTE visando a perfeita execução do objeto.

Após a definição dos critérios citados no item anterior, a CONTRATADA terá um prazo de 5 dias úteis para a elaboração e fornecimento do projeto preliminar do reservatório, onde este, estará condicionado a aprovação pelo corpo técnico do SAAE Ambiental, que irá verificar a conformidade

do projeto com o objeto da presente licitação. Caso o projeto seja rejeitado pela SAAE, o prazo será reiniciado para que sejam realizadas as adequações necessárias, ou mesmo para que o Departamento realize projeto adequado ao objeto.

Após a aprovação do projeto preliminar, a CONTRATADA deverá em um prazo de 5 dias úteis, protocolar na sede da SAAE Ambiental o projeto executivo completo, contendo a respectiva ART e memoriais de cálculo. O projeto executivo deverá estar integralmente de acordo com o projeto preliminar definido e aprovado por esta autarquia, sob pena de recusa em caso de divergência.

A entrega do projeto executivo deverá conter 02 (duas) vias do projeto devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos, em pranchas padrão A1, conforme norma brasileira vigente sobre o tema, 02 (duas) vias dos memoriais de cálculo, em papel timbrado da empresa, no padrão A4, 02 (duas) vias da anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto juntamente com o respectivo comprovante de quitação do mesmo e cópias dos arquivos digitais em CD, sendo memoriais em extensão.doc ou. xls, e os projetos em extensão Dwg.

Após a aprovação e entrega dos projetos citados no item anterior, a CONTRATANTE emitirá a ORDEM DE SERVIÇO autorizando a Execução para a fabricação e fornecimento do Objeto.

#### 4.2 A NORMAS TÉCNICAS DO PROJETO ABNT

Para a elaboração do projeto e execução do reservatório, deverá ser considerado o atendimento as respectivas normas técnicas descritas abaixo:

- NORMA: NBR 7821 (tanques soldados);
- ABNT – NORMA: NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações);
- ABNT – NORMA: NBR 5008 (Chapas de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes a Corrosão atmosférica, para usos estruturais);
- ABNT – NORMA: NBR 6650 (Chapas finas a quente de aço-carbono para uso estrutural);
- ABNT – NORMA: NBR 10777 (Ensaio visual em soldas, fundidos forjados e laminados).
- Da ANSI-AWWA
- AWWA D102/97 - Coating Steell Water-Storage Tanks (Revestimentos p/ armazenamento de água em reservatório de aço).
- AWWA-102/78 - Painting Steel Water Storage Tanks. (Pintura p/ armazenamento de água em reservatório de aço).
- AWWA D-100/84 –Welded Steel Water Storage. (Tanques soldados p/ armazenamento de água).

#### 5 - MATERIAIS

Chapas de aço carbono (ASTM A283 Grau C) de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado da usina a ser fornecido juntamente com o produto. Espessura de chapas utilizadas conforme NTS 231, e estão de acordo à garantir a integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços e cargas consideradas nas normas de projeto.

| Reservatório de 400m³- conforme NTS 231 |                         |          |
|-----------------------------------------|-------------------------|----------|
| Anéis do Inferior p/ superior           | Altura unitária do Anel | Chapas   |
| 1º                                      | 1.50m                   | (6,35mm) |
| 2º                                      | 1.50m                   | (6,35mm) |
| 3º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |
| 4º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |
| 5º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |
| 6º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |
| 7º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |
| 8º                                      | 1.50m                   | (4,75mm) |

|                             |                                  |           |
|-----------------------------|----------------------------------|-----------|
| 9°                          | 1,50 m                           | (4,75 mm) |
| 10°                         | 1,50 m                           | (4,75 mm) |
| Chapas do Fundo             | -                                | (6,35 mm) |
| Chapas Anular do Fundo      | Largura 1,00 m                   | (8,00 mm) |
| Chapas do Teto Autoportante | Sobrecarga 100 Kg/m <sup>2</sup> | (4,75 mm) |

### 5.1.1 -A PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE

Limpeza da superfície do aço com jato abrasivo, conforme ABNT-NORMA: NBR 7348.

Superfície interna: Padrão SA 3

Superfície externa: Padrão SA 2.1/2

Abrasivo: Granalha de aço.

### 5.1.2 A SOLDAGEM DO RESERVATÓRIO

Processo semi-automático (solda MIG-MAG) utilizando arames sólidos e cobreados e eletrodos de baixa liga, conforme normas:

Da API: API STD 650.

Da ASME:

- ASME – Section IX – Boiler and Pressure Vessel Code (para procedimentos de soldagem e qualificação de soldadores);
- ASME – Section II – Parte C – Boiler and Pressure Vessel Code (para classificação de consumíveis de solda). Da AWS:
- AWS A5.5 – Especificação de eletrodos revestidos, de aço baixa liga para soldagem por arco elétrico;
- AWS A5.18 – Especificação de arames cobreados e sólidos, para soldagem por sistema semi-automático e manual (MIG).

### 5.1.3 REVESTIMENTOS

Revestimento Interno – NBR

| TIPO DE TINTA       |                         | Demãos | Espessura em Micrometros |     |
|---------------------|-------------------------|--------|--------------------------|-----|
| Tinta de Fundo      | Epoxi de alta espessura | 01     | 125                      | 125 |
| Tinta Intermediária | Epoxi poliamida de alta | 01     | 120                      | 120 |
| Tinta de Acabamento | Epoxi poliamida de alta | 01     | 120                      | 120 |
| Espessura Total     |                         |        | 365                      |     |

Revestimento Interno – NBR

| TIPO DE TINTA       |                         | Demãos | Espessura em Micrometros |     |
|---------------------|-------------------------|--------|--------------------------|-----|
| Tinta de Fundo      | Epoxi de alta espessura |        | 125                      | 125 |
| Tinta Intermediária | Epoxi poliamida de Alta | 01     | 120                      | 240 |
| Tinta de Acabamento | Poliuretano             | 01     | 120                      | 70  |
| Espessura Total     |                         | 01     |                          | 435 |

### 5.1.4 INTERNO:

**Fundo:** Aplicação de 01(uma) demão a base de primer epóxy alta espessura, com 125 micrômetros de espessura seca na cor vermelho óxido conforme NTS (Norma técnica Sabesp 036). Intermediária: Como proteção intermediária, será aplicado 01 (uma) demão de epóxi poliamida, com 120

micrômetros de espessura seca na cor cinza, conforme NTS (Norma técnica Sabesp 036).  
**Acabamento:** Aplicação de 01 (demão) a base de epóxy poliamida de alta espessura com 120 micrômetros de espessura seca na cor branca, conforme (Norma técnica Sabesp 036). Específico para o uso e reserva de água potável, totalizando uma camada de 365 micrômetros de espessura seca.

#### 5.1.5 EXTERNO:

**Fundo:** Aplicação de 01(uma) demão a base de primer epóxy alta espessura, com 125 micrômetros de espessura seca na cor vermelho óxido conforme NTS (Norma técnica Sabesp 036).

**Intermediária:** Como proteção intermediária, será aplicado 02 (duas) demãos de epóxi poliamida alta espessura, com 120 micrômetros de espessura seca cada na cor cinza, conforme NTS (Norma técnica Sabesp 036).

**Acabamento:** Aplicação de 02(duas) demãos em esmalte a base de poliuretano, com 35 micrômetros de espessura seca cada na cor branca, totalizando uma espessura de 435 micrômetro de espessura seca, conforme a NTS 231.

#### 5.1.6. ACESSÓRIOS DO RESERVATÓRIO

Conforme NTS 231 - Grade de proteção em todo perímetro do teto com altura de 1,20m, conforme NR 18;

- Escada interna tipo marinho, conforme NR 18;
- Escada externa tipo marinho, conforme NR 18;
- Guarda corpo na escada externa, conforme NR 18;
- Plataformas de descanso intermediários, conforme NR 18;
- Boca de visita no teto (articulada c/ porta cadeado) Ø 800mm;
- Boca de inspeção no costado (flangeada) Ø 800mm com suporte tipo (braço turco);
- Bocais p/ conexão da tubulação, conforme tabela da NTS 231; e adequação à obra;
- Suporte no teto p/ instalação da haste do captor do para-raios e Luz de sinalização de obstáculo;
- Suportes fixos no costado p/ tubulação hidráulica e elétrica;
- Boca de respiro no teto Ø 600mm, protegido com tela inox malha fina.
- Pintura do Logo Tipo SAAE Ambiental – Santa Fé do Sul – SP, em dois lados do reservatório.
- Placa de identificação do fabricante.

Obs.: Os bocais de alimentação, extravasor, dreno e saídas, serão instalados e posicionados de acordo com a necessidade da obra.

### 6. A INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO

A montagem do reservatório será no local da obra, obedecendo todos os procedimentos construtivos de qualidade, bem como segurança do trabalho.

- Comprovante de registro dos funcionários envolvidos na obra;
- FR – Ficha de Registro.
- PCMSO
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - EPI - Equipamentos de Proteção Individual;

7. **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** A aquisição do produto deverá ser entregue em até 120 dias após, conforme cronograma abaixo, a expedição da Ordem de Serviço.

| CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO                                                                |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ETAPAS                                                                                      | DIAS |
| -Projeto, Aprovações pelo SAAE aquisição da matéria prima, pre superfície, corte e calandra | 45   |
| -Montagem, soldagem e instalação dos acessórios                                             | 55   |
| - Pintura Interna e externa completa                                                        | 15   |
| - Inspeção, transporte                                                                      | 05   |
| TOTAL                                                                                       | 120  |

8. **LOCAL DA ENTREGA E MONTAGEM** e responsável pelo recebimento: A aquisição do produto deverá ser entregue e montado junto ao Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul-H, localizado na Estrada Vicinal Alcides Alves Pereira, conforme coordenadas geográficas (Latitude 20°13'32.46"S e Longitude 50°56'8.26"O, tendo como responsável pelo recebimento o Departamento de Obras e Saneamento.

#### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**ACERVO TÉCNICO E OPERACIONAL** da empresa emitido pelo órgão competente, devendo ser compatível e pertinente ao objeto.

##### a) Qualificação Operacional:

a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, necessariamente em nome do licitante e indicar(em) a execução de, no mínimo, um reservatório metálico com capacidade mínima de 200 m<sup>3</sup>;

a.2) A comprovação a que se refere a alínea “a.1” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

#### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO RESERVATÓRIO



## 10. PAGAMENTOS E MEDIÇÕES

O pagamento será liberado após a conclusão integral do objeto, condicionado ao aceite do departamento técnico, observando ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas pela CONTRATANTE no presente Memorial Descritivo, mediante a emissão de laudo, termo de aceitabilidade e realização do teste de estanqueidade.

O pagamento será efetuado de forma global, ou seja, após a conclusão e fornecimento de todos os itens constantes no presente termo.

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade do SAAE Ambiental, através de conta corrente da empresa, no banco a ser informado no ato da assinatura do instrumento contratual.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O recurso financeiro para o atendimento deste objeto correrá totalmente a expensas da dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação contábil: Equipamento e material permanente – Natureza da despesa: 44.90.52.00 - Ficha nº 047.

## 12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até 6 (seis) meses, ou até o término do fornecimento do objeto, podendo ser prorrogado diante da verificação dos dispositivos estabelecidos na Lei de Licitações, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela CONTRATADA.

### **13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Os valores a serem pagos à CONTRATADA no presente contrato permaneceram fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 meses. Podendo ser corrigido pelo índice IGP-M o outro específico em caso de prorrogação contratual.

### **14 - GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de termo de garantia referente aos reservatórios fornecidos no objeto, que deverá cobrir o tempo mínimo nas condições estabelecidas abaixo, do presente Memorial Descritivo.

- **GARANTIA DO RESERVATÓRIO:** A fabricação do reservatório é garantida pelos seguintes prazos:

- **Revestimento (pintura) interno e externo:** 60(sessenta) meses.
- **Estrutura metálica e responsabilidade civil:** 60(sessenta) meses.

### **15 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- Fornecimento do projeto mecânico e memorial de cálculo.
- Fornecimento do projeto civil da fundação e base de apoio (Facultativo).
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários para execução da obra.
- Manutenção de pessoal em quantidade suficiente para execução no tempo estimado.
- Transporte, hospedagem e alimentação do pessoal.
- Permanência integral do encarregado da obra.
- Visita técnica do engenheiro responsável não residente.
- No Final da obra, Fornecimento do “Data Book” contendo memorial descritivo, procedimentos e laudos técnicos dos materiais aplicados.

### **16- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento no prazo acordado entre as partes.
- Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do Produtos.
- Fornecimento do Laudo de Sondagem do perfil do solo.
- Execução da Fundação e base de apoio em concreto armado.
- Fornecimento de um ponto de energia elétrica trifásica 220V, com distância máxima de dez metros do local da montagem ou Grupo gerador de 60Kva incluso combustível.
- Interligações hidráulicas após conclusão do reservatório.

### **17. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

Conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será executada por servidor especialmente designado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel personalizado da empresa)

**Ao: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE Ambiental**  
**A/C: Presidente da CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 1608/2019**

Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para o fornecimento e montagem de 01 (um) Reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m<sup>3</sup>, atendendo as especificações do Memorial Descritivo, conforme quadro abaixo:

| Item                           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------|-------------------|
| 01                             | Reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m <sup>3</sup> (400 mil litros) de água potável, incluindo no fornecimento a sua montagem e instalação sobre base elevada em concreto armado a aproximadamente 2,5 metros do nível do solo, o fornecimento do projeto executivo ( <i>As Built</i> ) e respectiva anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo, <i>databook</i> e termo de garantia, sendo a sua concepção de acordo com as especificações técnicas contidas no presente termo de referência, a fim de atender as demandas do SAAE Ambiental. | Un    | 01     |                      |                   |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |                      |                   |

**Valor total da proposta por extenso: R\$.....**

**Condições de pagamento:**

**Prazo total de Fornecimento/montagem:**

**Validade da proposta:** ( ) dias. (Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).

**GARANTIA DO RESERVATÓRIO:** A fabricação do reservatório é garantida pelos seguintes prazos:

- Revestimento (pintura) interno e externo: 60(sessenta) meses.
- Estrutura metálica e responsabilidade civil: 60(sessenta) meses.

**Declaramos que** no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

**Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:**

**DADOS DA EMPRESA**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**IE:**

**Endereço: CEP: Cidade: UF:**

**Tel/Fax:**

**E-mail:**

**Dados Bancários: Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Local e data Nome e assinatura do responsável legal**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 003 / 2019**

.....(EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº XXXXXXXX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF

**(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

Eu, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epígrafe **declaro** junto o Sr. Presidente da Comissão  
de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SP, sob as penas  
da Lei, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente  
atualizados na forma da legislação em vigor.

Por oportuno, **declaro ainda, para os devidos fins legais**, que a proponente:

- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal, e não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas, nem impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Conheço o edital e seus anexos e a minuta de contrato, e que os serviços contratados atendem todas as especificações exigidas nos mesmos, e que o preço ofertado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, declarando ainda, nossa concordância com as condições constantes no edital.
- Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- Para o caso de empresas em recuperação judicial (**Se for o caso**): estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido; ou
- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial (**Se for o caso**): estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Cargo  
RG  
CPF

## ANEXO V – MINUTA DO FUTURO CONTRATO

### CONTRATO PARA FORNECIMENTO RESERVATÓRIO METÁLICO DE AÇO CARBONO SOLDADO, COM CAPACIDADE DE 400 M<sup>3</sup> DESTINADO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA FÉ DO SUL-H.

CONTRATO \_\_\_\_/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019  
PROCESSO Nº 1608/2019

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04, residente e domiciliado na Avenida Navarro de Andrade, nº 1.640, nesta, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, com C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_ e Inscr. Estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, que se regerá pela Lei n. 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente a saber:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019**, deverá fornecer 01 (um) Reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m<sup>3</sup> de água potável, incluindo no fornecimento a sua montagem e instalação sobre base elevada em concreto armado a aproximadamente 2,5 metros do nível do solo, o fornecimento do projeto executivo (As Built) e respectiva anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo, databook e termo de garantia, em conformidade com as especificações técnicas do Memorial Descritivo, do edital e seus anexos, a fim de atender as demandas do SAAE Ambiental, por tempo determinado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

**2.1** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei federal nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A CONTRATADA se compromete a executar o objeto deste **CONTRATO** ao CONTRATANTE pelo preço certo e total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.2** O pagamento será liberado após a conclusão integral do objeto, condicionado ao aceite do departamento técnico, observando ao cumprimento de todas as exigências estabelecidas pela CONTRATANTE no presente termo de referência, mediante a emissão de laudo, termo de aceitabilidade e realização do teste de estanqueidade.

**3.3** O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade do SAAE Ambiental, de forma global em até 15 dias da liquidação da Nota Fiscal, ou seja, após a conclusão e fornecimento de todos os itens constantes no presente termo através de conta corrente da empresa, a saber:

\_\_\_\_\_.

**3.3** As despesas decorrentes dos serviços mencionados neste **CONTRATO** serão empenhadas no exercício de 2019 e futuro, na Dotação Orçamentária própria: 03.06.00 – DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO – 17.512.0117.1114.0000 – Aq. Eq./Execução de Obras– 4.4.90.52.00 – Eq. Material Permanente – Ficha 47.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

**4.1** - Os serviços contratados deverão ser executados de forma que sejam atendidas as especificações fornecidas pelo SAAE Ambiental no Memorial Descritivo e Projeto Básico, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e execução eficiente do objeto contratado, salvo aquelas obrigações assumidas pela Contratante.

**4.2** Os serviços objeto deste contrato serão iniciados pela CONTRATADA imediatamente após a assinatura deste instrumento, e recebimento da Ordem de Serviços, conforme indicado no Processo Licitatório.

**4.3. LOCAL DA ENTREGA E MONTAGEM e responsável pelo recebimento:** o produto deverá ser entregue e montado junto ao Conjunto Habitacional Santa Fé do Sul-H, localizado na Estrada Vicinal Alcides Alves Pereira, conforme coordenadas geográficas (Latitude 20°13'32.46"S e Longitude 50°56'8.26"O, tendo como responsável pelo recebimento o Departamento de Obras e Saneamento.

#### **4.4- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE.**

**4.4.1.** Todos os projetos entregues serão analisados pelo corpo técnico do SAAE Ambiental, que emitirá o parecer quanto à concepção do projeto adotado após a conferência de todos os cálculos, memoriais e projetos técnicos apresentados.

**4.4.2.** O recebimento provisório do objeto se dará através da conferência física do reservatório após a sua conclusão, observando ao cumprimento das especificações técnicas exigidas no presente termo.

**4.4.3.** O recebimento definitivo será após a realização do teste de estanqueidade, a ser realizado pela CONTRATANTE, durante 15 dias após o recebimento provisório do equipamento, a fim de verificar possíveis vazamentos ou imperfeições no reservatório fornecido.

**4.4.4.** A aceitabilidade do objeto se dará mediante ao cumprimento de todas as especificações técnicas impostas pela CONTRATANTE descritas no presente termo de referência.

**Parágrafo Único:** Sobre o recebimento provisório ou definitivo, não serão considerados em hipótese alguma, as comunicações ou solicitações verbais de ambas as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

**5.1** O contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.8.666/93 e suas posteriores alterações.

**5.1.1.** Eventual pedido de prorrogação de prazo deverá ser solicitado pela CONTRATADA, por escrito, dentro do prazo contratual e devidamente justificado, podendo ser prorrogado nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja concordância do Departamento Técnico.

**5.2. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** O produto deverá ser entregue e montado em até 120 dias após, conforme cronograma abaixo, contados da expedição da Ordem de Serviço.

| CRONOGRAMA/PRAZO DE EXECUÇÃO                                                            |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ETAPAS                                                                                  | DIAS |
| -Projeto, Aprovações pelo SAAE aquisição da matéria prima, preparação de sup e calandra | 45   |
| -Montagem, soldagem e instalação dos acessórios                                         | 55   |
| - Pintura Interna e externa completa                                                    | 15   |
| - Inspeção, transporte                                                                  | 05   |
| TOTAL                                                                                   | 120  |

**5.2.1.** Após a entrega e instalação dos reservatórios a CONTRATANTE realizará o teste de estanqueidade, a fim de verificar se há vazamentos e detectar possíveis imperfeições no produto fornecido. O prazo para a realização do teste será de 15 dias, e se detectados vazamentos ou outras imperfeições no reservatório, a CONTRATADA será notificada e terá um prazo de 15 dias após o recebimento da notificação para realizar os reparos necessários.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

**6.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nas situações previstas no artigo 78 e pelas formas previstas no artigo 79, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**6.2.** A rescisão deste **CONTRATO** por culpa da CONTRATADA implicará na aplicação das penalidades nele previstas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

**7.1.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito, admitindo-se aquelas realizadas por correio eletrônico, desde que impressas e juntadas aos autos correspondentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1.** Se a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do **CONTRATO**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Edital, incidir em erros ou atrasos na execução deste ajuste e quaisquer outras irregularidades, o CONTRATANTE poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes penalidades:

**a)** advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente; incluindo-se o prazo para assinatura do contrato, salvo por motivo de força maior, caso fortuito ou alheio a sua vontade, devidamente comprovado e reconhecido pela Administração;

- b)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;
  - c)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
  - d)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas deste TOMADA DE PREÇOS e especificações constantes do Anexo;
  - e)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a Contratada desatender as determinações emanadas por esta Instituição; e
  - f)** suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da licitante.
  - g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- 8.2.** A multa ou eventuais prejuízos previstos nesta *Cláusula* poderão ser descontados do crédito que a CONTRATADA tiver com o CONTRATANTE ou cobrada administrativa ou judicialmente, após a sua inscrição em dívida ativa.
- 8.3.** A Contratante tem a obrigação de atender às solicitações de esclarecimentos e documentos requisitados pela Contratada para execução dos serviços ora contratados, ficando a Contratada isenta de qualquer responsabilidade no caso de inexecução de serviços motivada por culpa da Contratante.

## **CLÁUSULA NONA – GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**9.1** Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de termo de garantia referente a fabricação do reservatório fornecidos no objeto, que deverá cobrir o tempo mínimo nas condições estabelecidas abaixo:

- Revestimento (pintura) interno e externo: 60(sessenta) meses.
- Estrutura metálica e responsabilidade civil: 60(sessenta) meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- a)** Fornecedor do projeto mecânico e memorial de cálculo.
- b)** Fornecedor do projeto civil da fundação e base de apoio (facultativo).
- c)** Fornecedor de todos os equipamentos necessários para execução da obra.
- d)** Manutenção de pessoal em quantidade suficiente para execução no tempo estimado.
- e)** Transporte, hospedagem e alimentação do pessoal.
- f)** Permanência integral do encarregado da obra.
- g)** Visita técnica do engenheiro responsável não residente.
- h)** No Final da obra, Fornecedor do “Data Book” contendo memorial descritivo, procedimentos e laudos técnicos dos materiais aplicados.
- i)** A Contratada deverá substituir, às suas expensas, os projetos, memoriais, memórias, planilhas e cronogramas que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.
- j)** A Contratada deverá manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos.
- k)** Fornecer os produtos e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;

- l) Substituir, às suas expensas, os materiais que forem recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação. Independentemente da aceitação, a licitante vencedora GARANTIRÁ a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.
- m) Cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação, objetos do presente Termo, no que couber.
- n) Realizar montagem e instalação do reservatório em sua respectiva base, sendo responsável por todos os custos inerentes montagem e instalação, sem direito a gerar qualquer tipo de ônus a CONTRATANTE.
- o) Fornecer os termos de garantia dos reservatórios, de acordo com as determinações do presente termo. O não fornecimento dos termos de garantia invalidará a conclusão dos serviços e poderá ocasionar sanções administrativos e até mesmo a retenção de pagamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- a) Efetuar o pagamento no prazo acordado entre as partes.
- b) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas no fornecimento do Produtos.
- c) Fornecimento do Laudo de Sondagem do perfil do solo.
- d) Execução da Fundação e base de apoio em concreto armado.
- e) Fornecimento de um ponto de energia elétrica trifásica 220V, com distância máxima de dez metros do local da montagem ou Grupo gerador de 60Kva incluso combustível.
- f) Interligações hidráulicas após conclusão do reservatório.
- g) Fornecer a base civil de fundação do reservatório.
- h) Realizar o teste de estanqueidade durante 15 dias após a instalação do reservatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**12.1** Os valores a serem pagos à CONTRATADA no presente contrato permaneceram fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 meses. Podendo ser corrigido pelo índice IGP-M o outro específico em caso de prorrogação contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**13.1.** O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos, dispositivos de segurança, recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista dos empregados da CONTRATADA, por intermédio do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, designado através de portaria....., ao qual competirá ainda, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**13.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.10.2.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO**

**14.1** O presente contrato encontra-se vinculado ao edital da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019 e seus anexos e ainda a proposta financeira da CONTRATADA, independente de transcrição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul-SP, com renúncia pelos demais, por mais privilegiados que sejam, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente **CONTRATO** ou de fatos que com ele se relacionarem.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado o presente em três vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Fé do Sul – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**  
**SAAE AMBIENTAL**  
**- CONTRATANTE -**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

**Senhores Licitantes,**

Visando comunicação futura entre a CPL e a licitante, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio do mesmo, por meio do E-mail: [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br). O não envio do recibo exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**ALINE JULIANA DE CAMPOS VICENTE**  
**Chefe da Seção da Licitação**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19 - PROCESSO Nº 1608/2019**

**OBJETO:** aquisição de Reservatório metálico de aço carbono soldado, com capacidade de 400 m<sup>3</sup> de água potável, incluindo no fornecimento a sua montagem e instalação sobre base elevada em concreto armado a aproximadamente 2,5 metros do nível do solo, o fornecimento do projeto executivo (As Built) e respectiva anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução, memoriais de cálculo, databook e termo de garantia, em conformidade com as especificações técnicas do Memorial Descritivo, do edital e seus anexos, a fim de atender as demandas do SAAE Ambiental, por tempo determinado.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.saaeambietalsantafe.com.br](http://www.saaeambietalsantafe.com.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**